DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2021.

SÚMULA: "DECRETA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando *os últimos Boletins Epidemiológicos divulgados nas páginas oficiais do Município, onde apresenta aumento de casos confirmados pela transmissão do CORONAVIRUS;*

Considerando *os inúmeros casos confirmados de infecção pelo COVID-19 de servidores do Paço Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGA o **expediente interno** no PAÇO MUNICIPAL até o dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de fevereiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT